



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 061/2019, de 08 de Abril de 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

QUILIANO RAUBER, Prefeito Municipal em exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.600/2019 de 08 de Abril de 2019:

- **Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 35.978,33 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I desta Lei.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 1098 patrulha agrícola, especificado no anexo I desta Lei:
 - **Art. 3º** O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 08 de abril de 2019.

QUILIANO RAUBER

Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL, Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.